

DTM-SUP/DER-008-17/10/1983

(1.1)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS,
PROCURADOR CHEFE E CHEFE DE GABINETE

O ENGENHEIRO OSCAR AMADO ZEBALLOS,
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso
de suas atribuições, e

Considerando que o Decreto nº 21.101, de 27 de julho de
1983, sobrestou novas inscrições e revalidações dos veículos de funcionários e
servidores em regime de quilometragem;

Considerando que esse fato, em razão de nomeações,
transferências, remoções e remanejamento de funcionários, vem dificultando o bom
andamento dos serviços;

Considerando, finalmente, a conveniência de adequar a
adoção do regime às reais necessidades do órgão,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 20, inciso I, do Regulamento
da Lei nº 761, de 14/11/75, ficam canceladas, a partir de 23/10/83, todas as inscrições
de veículos de funcionários e servidores do DER, em regime de quilometragem.

Artigo 2º - Os pedidos de inscrições poderão ser
encaminhados ao dirigente da frota a partir de 24/10/83, com prioridade para
funcionários ou servidores que, em razão das atribuições próprias do seu cargo,
função-atividade ou função de serviço público desenvolvam, continuamente,
atividades de caráter externo.

Artigo 3º - O procedimento e a documentação necessários
aos pedidos de inscrição deverão obedecer ao estabelecido no artigo 2º e seu
parágrafo único da DTM-SUP/DER-012-22/06/76.

Artigo 4º - Esta DTM entrará em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS
SUPERINTENDENTE DO DER

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-012-22/06/1976